

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <a href="http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/">http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/</a>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Quarta-Feira, 16 de Abril de 2025 Ed. nº 1124

10:26:11 -03

75829416000116 Data:16.04.2025

Assinado de forma digita MUNICIPIO DE RANCHO

LEGRE

PÁG.1

#### TERMO ADITIVO Nº 003 DO CONTRATO Nº 100/2023

(Ref: Inexigibilidade De Licitação Nº 020/2023). Sequência do Aditivo = 024/2025

Termo Aditivo referente a Contratação de Serviços Médicos, que celebram o MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE e MATEUS CARDIN BRESSAN CONSULTORIO MÉDICO SS LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil,

256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.966.457-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob o Nº 725.723.619-49, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 400, Centro, Rancho Alegre – PR, CEP:

86.290-000.

CONTRATADA: MATEUS CARDIN BRESSAN CONSULTORIO MÉDICO SS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua

Anchieta, N° 1251, Centro, CEP: 86.300-000, inscrita no CNPJ sob o n°. 43.417.136/0001-04, neste ato representada pelo Dr. **MATEUS CARDIN BRESSAN**, brasileiro, solteiro, médico, CPF sob o n°. 043.498.219-96, portador da cédula de identidade RG n°. 10.440.860-5 SSP – PR, residente e domiciliado na Rua Anchieta, N° 1251, Centro, CEP: 86.300-000, na cidade de Cornélio

Procópio - PR.

#### CONDIÇÕES ESPECÍFICAS CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista o Ofício nº 059/2025 do Departamento de Saúde, protocolado sob o nº 386/2025 em 21/03/2025, o qual solicita prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Médicos nº. 100/2023, anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o prazo e valor do Contrato nº. 100/2023, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos art. 57, §§ 1º e 2º, e 65, § 1º. da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula sexta do referido contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo nº. 100/2023 referente a Contratação da Empresa MATEUS CARDIN BRESSAN CONSULTORIO MEDICO SS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.417.136/0001-04, a qual foi devidamente credenciada, para os Serviços/Itens: 01 Vaga de Serviços médicos como Clínico Geral 20 horas e 01 Plantão de 12 horas em dias de Semana para todas as quintas-feiras. Sendo o último prazo válido até 21/04/2025 e valor contratado de R\$ 275.616,55 (duzentos e setenta e cinco mil seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos). Ficando aditivado o prazo por mais 02 (dois) meses, e acrescentado ao contrato o valor de R\$ 8.985,55 (oito mil novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), para fazer frente as despesas até 21/06/2025.

## CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado conforme previsto na CLAUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO CONTRATO. O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE - CNPJ 75.829.416/0001-16 endereço: Avenida Brasil nº. 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

#### CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

#### CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre - PR, 14 de abril de 2025.

Flávio Henrique Pereira Prefeitura Municipal de Rancho Alegre CONTRATANTE Mateus Cardin Bressan Mateus Cardin Bressan Consultório Médico SS Ltda CONTRATADA

Alex Junior Honorato Fiscal do Contrato



LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <a href="http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/">http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/</a>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Quarta-Feira, 16 de Abril de 2025 Ed. nº 1124

PÁG.2

Assinado de forma digita

75829416000116 Data:16.04.2025 10:26:11 -03 LEGRE



(Ref: Inexigibilidade De Licitação Nº 021/2023). Sequência do Aditivo = 025/2025

Termo Aditivo referente a Contratação de Serviços Médicos, que celebram o MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE e KOUGAN NOYORI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil,

256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.966.457-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob o Nº 725.723.619-49, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 400, Centro, Rancho Alegre – PR, CEP:

86.290-000.

CONTRATADA: KOUGAN NOYORI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Manoel Alves dos Santos, N° 125, Aurora, inscrita no CNPJ sob o n°. 44.601.061/0001-80 neste ato representada pelo Sr. KOUGAN NOYORI,

brasileiro, solteiro, médico, inscrito no CRM  $n^{\circ}$ . 48266/PR, CPF sob o  $n^{\circ}$ . 096.770.649-16, portador da cédula de identidade RG  $n^{\circ}$  54.058.011-9 SSP – SP, residente e domiciliado na Rua Manoel Alves dos Santos,  $N^{\circ}$  125, Aurora, Londrina – PR, CEP: 86.047-

490.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista o Ofício nº 057/2025 do Departamento de Saúde, protocolado sob o nº 384/2025 em 21/03/2025, o qual solicita prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Médicos nº. 101/2023, anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o prazo e valor do Contrato nº. 101/2023, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos art. 57 §§ 1º e 2º, e 65, § 1º. da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula sexta do referido contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo nº. 101/2023 referente a Contratação da Empresa KOUGAN NOYORI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.601.061/0001-80, a qual foi devidamente credenciada, para os Serviços/Itens: 01 Vaga de Serviços médicos como Clínico Geral ESF 20 horas e 01 Plantão de 12 horas em dias de Semana para todas as terças-feiras. Sendo o último prazo válido até 21/04/2025 e valor contratado de R\$ 278.183,85 (duzentos e setenta e oito mil cento e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos). Ficando aditivado o prazo por mais 02 (dois) meses, e acrescentado ao contrato o valor de R\$ 28.460,21 (vinte e oito mil quatrocentos e sessenta reais e vinte e um centavos), para fazer frente as despesas até 21/06/2025.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado conforme previsto na CLAUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO CONTRATO. O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE - CNPJ 75.829.416/0001-16 endereço: Avenida Brasil nº. 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

## CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

#### CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre - PR, 14 de abril de 2025.

Flávio Henrique Pereira Prefeitura Municipal de Rancho Alegre CONTRATANTE Kougan Noyori Kougan Noyori Serviços Médicos Ltda CONTRATADA

Alex Junior Honorato Fiscal do Contrato



LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <a href="http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/">http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/</a>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Quarta-Feira, 16 de Abril de 2025

Ed. nº 1124

PÁG.3



Assinado de forma digita MUNICIPIO DE RANCHO

75829416000116 Data:16.04.2025 10:26:11 -03 EGRE

TERMO ADITIVO Nº 003 DO CONTRATO Nº 102/2023

(Ref: Inexigibilidade De Licitação Nº 022/2023). Sequência do Aditivo = 026/2025

Termo Aditivo referente a Contratação de Serviços Médicos, que celebram o MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE e HENRIQUE NOGUEIRA CLINICA MEDICA LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil,

256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.966.457-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob o Nº 725.723.619-49, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 400, Centro, Rancho Alegre – PR, CEP:

86.290-000.

CONTRATADA: HENRIQUE NOGUEIRA CLINICA MEDICA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Guilherme Farael,

N° 1200, inscrita no CNPJ sob o n°. 27.146.408/0001-22, neste ato representada pelo Dr. **HENRIQUE TRIANA DE NOGUEIRA**, brasileiro, solteiro, médico, CPF sob o n°. 087.908.069-80, portador da cédula de identidade RG n°. 8.763.171-0 SSP – PR, residente

e domiciliado na Rua Guilherme Farael, Nº 1200, Gleba Fazenda Palhano – Londrina - PR, CEP 86.055-650.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista o Oficio nº 058/2025 do Departamento de Saúde, protocolado sob o nº 385/2025 em 21/03/2025, o qual solicita prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Médicos nº. 102/2023, anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o prazo e valor do Contrato nº. 102/2023, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos art. 57 §§ 1º e 2º, e 65, § 1º. da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula sexta do referido contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo nº. 102/2023 referente a Contratação da Empresa HENRIQUE NOGUEIRA CLINICA MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.146.408/0001-22, a qual foi devidamente credenciada, para os Serviços/Itens: 01 Vaga de Plantão de 12 horas em dias de Semana para todas as quartas (a partir do dia 30/08/2023) e sextas feiras (a partir do dia 25/08/2023). 01 Vaga de Plantão de 24 Horas (NATAL). 01 Vaga de Plantão de 24 Horas (3° SÁBADO a partir do dia 16/09/2023) e (4° SÁBADO a partir do dia 28/10/2023). 01 Vaga de Plantão de 24 Horas (3° DOMINGO a partir do dia 17/09/2023) e (4° DOMINGO a partir do dia 22/10/2023). 01 Vaga de Serviços médicos como Clínico Geral 20 horas. Sendo o último prazo válido até 21/04/2025 e valor contratado de R\$ 592.698,32 (quinhentos e noventa e dois mil seiscentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos). Ficando aditivado o prazo por mais 02 (dois) meses, e acrescentado ao contrato o valor de R\$ 60.540,26 (sessenta mil quinhentos e quarenta reais e vinte e seis centavos), para fazer frente as despesas até 21/06/2025.

### CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado conforme previsto na CLAUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO CONTRATO. O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE - CNPJ 75.829.416/0001-16 endereço: Avenida Brasil nº. 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

#### CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

#### CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre - PR, 14 de abril de 2025.

Flávio Henrique Pereira Prefeitura Municipal de Rancho Alegre CONTRATANTE Henrique Triana de Nogueira Henrique Nogueira Clinica Medica Ltda CONTRATADA

Alex Junior Honorato Fiscal do Contrato



LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <a href="http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/">http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/</a>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Quarta-Feira, 16 de Abril de 2025

Ed. nº 1124

PÁG.4

Assinado de forma digita MUNICIPIO DE RANCHO

75829416000116 Data:16.04.2025 10:26:11 -03 EGRE

TERMO ADITIVO Nº 003 DO CONTRATO Nº 103/2023

(Ref: Inexigibilidade De Licitação Nº 023/2023). Sequência do Aditivo = 027/2025

Termo Aditivo referente a Contratação de Serviços Médicos, que celebram o MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE e BECKER SERVIÇOS MEDICOS LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil,

256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.966.457-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob o Nº 725.723.619-49, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 400, Centro, Rancho Alegre – PR, CEP:

86.290-000.

CONTRATADA: BECKER SERVIÇOS MEDICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Rio de Janeiro, Nº 398, Centro –

Uraí – PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 44.616.545/0001-00, neste ato representada pelo Dr. MATHEUS VITOR BECKER, brasileiro, solteiro, médico, CPF sob o nº. 419.479.818-03, portador da cédula de identidade RG nº. 49.173.605-8 SSP – SP,

residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, Nº 398, Centro – Uraí - PR, CEP 86.280-000.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista o Oficio nº 060/2025 do Departamento de Saúde, protocolado sob o nº 387/2025 em 21/03/2025, o qual solicita prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Médicos nº. 103/2023, anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o prazo e valor do Contrato nº. 103/2023, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos art. 57 §§ 1º e 2º, e 65, § 1º. da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula sexta do referido contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo nº. 103/2023 referente a Contratação da Empresa BECKER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.616.545/0001-00, a qual foi devidamente credenciada, para os Serviços/Itens: 01 Vaga de Plantão de 12 horas em dias de Semana para todas as segundas-feiras (a partir do dia 02/10/2023) e 01 Vaga de Plantão de 24 horas aos Sábados (1º SÁBADO a partir do dia 02/09/2023 e 2º SÁBADO a partir do dia 09/10/2023). Sendo o último prazo válido até 24/04/2025 e valor contratado de R\$ 205.328,00 (duzentos e cinco mil trezentos e vinte e oito reais). Ficando aditivado o prazo por mais 02 (dois) meses, e acrescentado ao contrato o valor de R\$ 21.816,45 (vinte e um mil oitocentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos), para fazer frente as despesas até 24/06/2025.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado conforme previsto na CLAUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO CONTRATO. O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE - CNPJ 75.829.416/0001-16 endereço: Avenida Brasil nº. 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

#### CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

#### CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre - PR, 14 de abril de 2025.

Flávio Henrique Pereira Prefeitura Municipal de Rancho Alegre CONTRATANTE Matheus Vitor Becker BECKER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CONTRATADA

Alex Junior Honorato Fiscal do Contrato



LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

# ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <a href="http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/">http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/</a>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Quarta-Feira, 16 de Abril de 2025

Ed. nº 1124

PÁG.5

# EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE AVISO PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO Nº 020/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025

CONTRATANTE (UASG)
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE (987803)

## **RETIFICA-SE O SEGUINTE OBJETO:**

#### **OBJETO**

Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de reciclagem, através do Programa Mais Que Energia da ITAIPU BINACIONAL, neste ato representada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo instrumento de repasse nº 4103107/2023.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 154.257,25 (cento e cinquenta e quatro mil duzentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 12/05/2025 às 09:00 horas (Horário de Brasília)

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** 

Menor Preço por item.

**MODO DE DISPUTA:** 

**Aberto** 

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – Unidade de Compras e Licitações, das 08 horas e 00 minutos às 12 horas e 00 minutos e das 13 horas e 00 minutos às 17 horas e 00 minutos.

Site: www.ranchoalegre.pr.gov.br / https://bnc.org.br/

Email: licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311 - Ramal 251.

\* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EMISSÃO: 15/04/2025

Rancho Alegre - PR, 15 de abril de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA Prefeito Municipal Assinado de forma digital o r MUNICIPIO DE RANCHO / LEGRE 75829416000116 Data:16.04.2025





LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

# ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <a href="http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/">http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/</a>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Quarta-Feira, 16 de Abril de 2025

Ed. nº 1124

PÁG.6

# EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE AVISO PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO Nº 016/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025

**CONTRATANTE (UASG)** 

PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE (987803)

**RETIFICA-SE A SEGUINTE OBJETO:** 

**OBJETO** 

Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de combustíveis (gasolina comum, etanol comum, óleo diesel S10, óleo diesel S500, arla32), em bomba de abastecimento dentro do perímetro urbano deste município, para suprir as necessidades da frota de veículos oficiais do Município de Rancho Alegre – PR.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.272.814,40 (um milhão duzentos e setenta e dois mil oitocentos e quatorze reais e quarenta centavos).

**RETIFICA-SE A SEGUINTE DATA:** 

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 13/05/2025 às 09:00 horas (Horário de Brasília)

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** 

Menor Preço por item.

**MODO DE DISPUTA:** 

Aberto

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – Unidade de Compras e Licitações, das 08 horas e 00 minutos às 12 horas e 00 minutos e das 13 horas e 00 minutos às 17 horas e 00 minutos.

Site: www.ranchoalegre.pr.gov.br / https://bnc.org.br/

Email: licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311 - Ramal 251.

\* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EMISSÃO: 15/04/2025

Rancho Alegre - PR, 15 de abril de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA Prefeito Municipal Assinado de forma digital or r MUNICIPIO DE RANCHO A LEGRE 75829416000116 Data:16.04.2025





LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <a href="http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/">http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/</a>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Quarta-Feira, 16 de Abril de 2025

Ed. nº 1124

PÁG.7



# TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2024

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre, Flávio Henrique Pereira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o Processo Administrativo nº 098/2024, Pregão Eletrônico nº 007/2025 à(s) seguinte(s) empresa(s), conforme segue:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Art. 6, inc. XLI.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de veículos destinados à Unidade Mista de Saúde do município de Rancho Alegre – PR.

## **VENCEDORES:**

| ULTRA VEICULOS ESPECIAIS LTDA , inscrita no CNPJ sob o n° 33.441.004/0001-64 | R\$ 221.000,00 |
|--|----------------|
| TOTAL  | R\$ 221.000,00 |

Rancho Alegre, 15 de abril de 2025.

Flávio Henrique Pereira Prefeito Municipal Assinado de forma digital o r MUNICIPIO DE RANCHO / LEGRE 75829416000116 Data:16.04.2025





LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

# ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <a href="http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/">http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/</a>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Rancho Alegre, Quarta-Feira, 16 de Abril de 2025

Ed. nº 1124

PÁG.8



SÚMULA: Publicação do Resultado Provisório da Prova Escrita do Processo de abertura de teste seletivo para a contratação de estagiário: no âmbito da Administração Pública Municipal do Município de Rancho Alegre- Paraná

A Comissão Especial de Seleção e Organização do Processo Seletivo para Contratação de Estagiários, nomeada através do Decreto Nº 078/2025, vem através deste, **PUBLICAR O RESULTADO PROVISÓRIO DA PROVA ESCRITA**, conforme abaixo:

| Candidato                          | Curso de Graduação               | Nota - Total 6,0 |
|------------------------------------|----------------------------------|------------------|
| Larissa Alexandre de Souza Almeida | Pedagogia e demais licenciaturas | 5,2              |
| Ariele Dos Santos Batista Andrade  | Pedagogia e demais licenciaturas | 4,6              |
| Thatiane Alves da Rocha            | Pedagogia e demais licenciaturas | 4,4              |
| Ana Clara De Freitas               | Pedagogia e demais licenciaturas | 4,2              |
| Ana Clara Alves Gomes              | Pedagogia e demais licenciaturas | 4,2              |
| Izanete Ribeiro da Silva Condé     | Pedagogia e demais licenciaturas | 4,2              |
| Vanessa Suelen de Carvalho         | Pedagogia e demais licenciaturas | 3,4              |
| Samantha Verginelli                | Pedagogia e demais licenciaturas | 2,2              |
| Letícia Pereira Piedade            | Pedagogia e demais licenciaturas | N.C              |
| Hagrady Mayhara Vieira             | Pedagogia e demais licenciaturas | N.C              |
| Cleuza Carlos Gomes                | Pedagogia e demais licenciaturas | N.C              |
| Érica Regina Alves smithe          | Pedagogia e demais licenciaturas | N.C              |
| Jacqueline Marques Polizel         | Pedagogia e demais licenciaturas | N.C              |

Assinado de forma digital o r MUNICIPIO DE RANCHO / LEGRE 75829416000116 Data:16.04.2025





LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

# ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <a href="http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/">http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/</a>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira** Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

N.C

PÁG.9

75829416000116 Data:16.04.2025 10:26:11 -03



Agronomia

## \*N. C - Não compareceu

Fabrício Cazelato da Silva

| Candidato                        | Curso de Graduação | Nota - Total 6,0 |
|----------------------------------|--------------------|------------------|
| Maria Fernanda Souza Dias        | Administração      | 5,4              |
| Anthony Mathias Zeferino         | Serviço Social     | 4,6              |
| Naelly Miranda da Silva          | Contábeis          | 4,6              |
| Iris do Prado Gonçalves          | Administração      | 4,6              |
| Paolla Nepomuceno Siqueira       | Direito            | 3,8              |
| Hevellin Pereira Fernandes       | Recursos Humanos   | 3,5              |
| Beatriz Caroline Santos          | Administração      | 3,4              |
| Jonny Augusto Ferreira de Araujo |                    | N.C              |
| Gabriella de Andrade Medeiros    |                    | N.C              |
| Juliana Lopes Cardoso            |                    | N.C              |
| Camille Fontana de Paula         |                    | N.C              |
| Vera Lucia de Souza              |                    | N.C              |

\*N. C - Não compareceu

Assinado de forma digital o r MUNICIPIO DE RANCHO LEGRE



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 16 de Abril de 2025

# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

# ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <a href="http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/">http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/</a>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira** Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Ed. nº 1124

Assinado de forma digital per MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE 75829416000116 Data:16.04.2025 10:26:11 -03



PÁG.10

| Candidato                            | Curso de Graduação                | Nota - Total 6,0 |
|--------------------------------------|-----------------------------------|------------------|
| Ana Vitória Leite de Araújo          | Psicologia                        | 4,8              |
| Elise Emanuelle De Jesus Silva       | Fisioterapia                      | 4,2              |
| Maria Eduarda Bertani                | Fisioterapia                      | 4,0              |
| Kelli Cristina de Moura              | Fisioterapia                      | 3,6              |
| Naiara Lamari                        | Farmácia                          | 4,6              |
| Ana Carolina Lopes Paulo             | Farmácia                          | 4,4              |
| Vitor Hugo Domingos Cardenas         | Farmácia                          | 4,4              |
| Mikaelly Beatriz Paulino de Carvalho | Farmácia                          | 4,0              |
| Ester Fernanda De Jesus Alves        | Enfermagem/ Técnico de enfermagem | 4,4              |
| Olivia Tamires Cirilo de Camargo     | Enfermagem/ Técnico de enfermagem | 4,2              |
| Joyce Endlich Cardoso                | Enfermagem/ Técnico de enfermagem | 4,2              |
| Antônio Manoel Lamari Pereira        | Enfermagem/ Técnico de enfermagem | 4,2              |
| Juliana Cristina de Souza            | Enfermagem/ Técnico de enfermagem | 3,6              |
| Maria Cristina Souza de Paula        | Enfermagem/ Técnico de enfermagem | 2,6              |
| Ingrid Cristina Nogueira Mauricio    | Fisioterapia                      | N.C              |
| Larissa Garcia Nogueira              | Farmácia                          | N.C              |
| Larissa Caroline Silvério de Moraes  | Educação Física                   | N.C              |
| Anna Beatriz Olegário Aguiar         | Enfermagem/ Técnico de enfermagem | N.C              |
| Andréia de Souza Cardoso             | Enfermagem/ Técnico de enfermagem | N.C              |

\*N. C - Não compareceu

Rancho Alegre, 16 de Abril de 2025.

Luciane Rodrigues Sales Marchetto Decreto nº 078/2025